



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2969

DE 27 DE junho DE 1986.

Cria equipes de trabalho
na Auditoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas na Auditoria Ge
ral do Estado, 18 (dezoito) equipes de trabalho externo, integra
das por servidores do quadro permanente desse órgão, que se incum
birão das funções de auditoria nos demais organismos e entidades da
administração direta e indireta.

Parágrafo único - Cada equipe será forma
da por três elementos, sob a chefia de um deles, por designação do
Auditor-Geral.

Art. 2º - O Auditor Geral designará um
dos servidores do quadro permanente para a coordenação geral das
equipes referidas no artigo anterior.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vi
gor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.


ÂNGELO ANGELIN
Governador

